

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBL. AD. NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1683 de 29/07/05

DECRETO Nº 11.800/05
DE 21 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (Um Milhão, Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236716.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339093	Indenizações e Restituições	8.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-1236115.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de 2005.

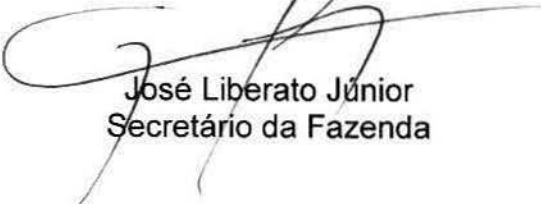
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de julho



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

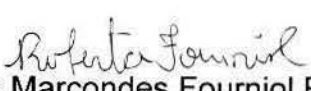


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil
e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos